

RESOLUÇÃO Nº 02/2009

SÚMULA: Altera dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, e da outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Altera o Parágrafo 2º do Art. 5º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º: O mandato da Mesa Executiva será de 01 (um) ano com direito a reeleição de seus membros por mais um período na mesma legislatura, a partir de 01/01/2010.

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santo Antonio do Paraíso, 23 de Setembro de 2009.



ADELINO DOS SANTOS
PRESIDENTE

OBS: NÃO FOI PUBLICADO

REF. Projeto de Resolução Nº 05/2009.